

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 11808/2008****Processo n.º 148/2008/URB — Carlos Alves de Oliveira**

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração aos lotes n.ºs 5, 6 e 7 do alvará de loteamento n.º 4/88, emitido em 1988/04/29, que consiste em diminuir a área do lote 5, aumentar a área dos lotes 6 e 7, modificar a posição dos lotes 5 e 6, prevendo-se em cada um, moradia geminada de CV+R/C+A, o lote 7 geminado com o lote n.º 8 com cêrcea de R/C+A e construção de anexos no lote 7, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 00126/060588, 00127/060588 e 00128/060588 e inscritos na matriz Urbana sob os artigos 1098, 1099 e 1100, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

8 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611106516

Aviso n.º 11809/2008**Processo n.º 197/2008/URB — Valdemar Ferreira dos Santos**

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 7 do alvará de loteamento n.º 23/92, emitido em 1992/08/14, que consiste em criar duas unidades industriais no edifício, uma na cave e outra no r/c, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01297/080494 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 3023, da freguesia de São João de Ver, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

8 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611106514

Aviso n.º 11810/2008**Processo n.º 581/2007/URB — José Pereira dos Santos.**

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 1 do alvará de loteamento n.º 24/98, emitido em 1998/06/29, que consiste em aumentar a área de implantação e de construção, construir alpendres bem como alterar a cêrcea construindo cave+r/c, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01002/300698 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2199, da freguesia de Lobão, deste concelho. A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00 h — 17.00 h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

8 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

261116518

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**Aviso n.º 11811/2008****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Janeiro de 2008 e de harmonia com o disposto, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida Licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Autarquia, José Guilherme Costa São Marcos, Bombeiro de 2.ª Classe, com início a 01 de Fevereiro de 2008.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611106786

Rectificação n.º 844/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 7685/2008, Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de Março de 2008. Assim, onde se lê, “com efeitos a 29 de Fevereiro de 2008”, deve ler-se, “com efeitos a 01 de Março de 2008”.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611106790

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 11812/2008**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Município de Santiago do Cacém, organizada nos termos do artigo 93.º, do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

2611106813